



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000492-92.2023.5.13.0003**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/05/2023

Valor da causa: R\$ 126.173,00

Partes:

AUTOR: KLEITON DIEGO MELO DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO: DANIELLA BATISTA NUNES BORGES ARAGAO

ADVOGADO: LUCIANE GORETI BORGES ARAGAO PESSOA

RÉU: SALAS & COLCHOES COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA

ADVOGADO: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST

RÉU: GILSON FRANCA CORREIA 50890123420

ADVOGADO: ANA PAULA DE LIMA MEIRELES

ADVOGADO: JESSICA AVELINO DA SILVA

RÉU: JANIO DA SILVA NASCIMENTO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 13ª Região

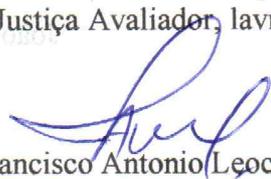
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Nº **ATOrd 0000492-92.2023.5.13.0003** da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB

Aos **27/03/2024**, na Rua Barão do Triunfo, 481, Centro, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO expedido pelo MM Dr.(a) Juiz(a) da CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE, ação movida por **KLEITON DIEGO MELO DE ALMEIDA SANTOS** contra **SALAS & COLCHOES COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA E OUTROS (2)**, para a cobrança da dívida de **R\$ 54.105,96 (cinquenta e quatro mil, cento e cinco reais e noventa e seis centavos)**, atualizada até **30/10/2023**, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

BEM
- 10(dez) sofás, medindo 3 metros, 3 lugares, confeccionado em tecido de linho, espuma selada, cores variadas. Avaliado cada unidade em R\$ 4.000,00, totalizando R\$ 40.000,00.
- 06(seis) sofás, medindo 2,40 metros, 3 lugares, confeccionado em tecido de linho, espuma selada, cores variadas. Avaliado cada unidade em R\$ 3.000,00, totalizando R\$ 18.000,00
Avaliação total dos bens: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.


 Francisco Antonio Leocádio
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

Processo nº **ATOrd 0000492-92.2023.5.13.0003**

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 27/03/2024, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. Jânio da Silva Nascimento, CPF nº 738.946.724-04, com Endereço no Rua Barão do Triunfo, 481, Centro, João Pessoa/PB, a qual como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr.(a) Juiz(a) Federal da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB.

E para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Jânio da Silva Nascimento
Depositário

Francisco Antonio Leocádio
Francisco Antonio Leocádio
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 27/03/2024 dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr Jânio da Silva Nascimento o qual tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.

CIENTE EM, 04 103 24, *Jânio da Silva Nascimento*

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado.

João Pessoa/PB, 01/04/2024

Francisco Antonio Leocádio
Francisco Antonio Leocádio
Oficial de Justiça Avaliador Federal

